



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62

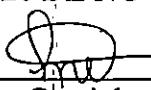
LEI N° 209/2009

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANCÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

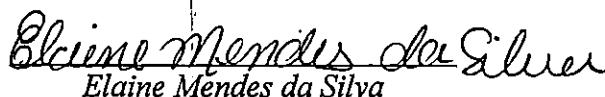
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL N° 209/2009 Dispõe sobre a criação de feriado municipal o dia 03 de Outubro Dia do Evangélico e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 209/2009, de 26 de novembro de 2009 por publicada.

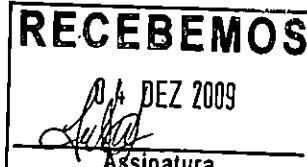
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

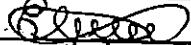
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 26 de novembro de 2009.

  
Elaine Mendes da Silva  
Chefe de Gabinete



**SANCIONADO**  
EM 26/11/09  
  
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÃ, 102 - CENTRO CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 209/2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL O DIA 03 DE OUTUBRO "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica criado o feriado municipal da cidade de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, o dia 03 de outubro "**O DIA DO EVANGÉLICO**".

**Parágrafo Único.** A data estipulada no *caput* deste artigo será considerada feriado municipal donde não haverá funcionamento dos serviços públicos.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal